

**DECRETO Nº 1598 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.542,90 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.542,90 (Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |  |
|------|--|
| 0035 | 02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>02.061.5011 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>4.008 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos<br>Valor: 3.615,10 (Três Mil Seiscentos e Quinze Reais e Dez Centavos)   |
| 0035 | 02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>02.061.5011 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>4.008 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos<br>Valor: 887,80 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)  |
| 0233 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação<br>Valor: 2.058,00 (Dois Mil Cinquenta e Oito Reais)                    |
| 0245 | 02.03.03 - ENSINO INFANTIL<br>12.365.5032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL<br>101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação<br>Valor: 982,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Reais)                          |
| 0287 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde<br>Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais) |

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|      |  |
|------|--|
| 0043 | 02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>04.122.5011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.010 - ASSESSORIA JURIDICA |
|------|--|

|      |   |
|------|---|
|      | 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos<br>Valor: 3.615,10 (Três Mil Seiscentos e Quinze Reais e Dez Centavos)   |
| 0056 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>04.122.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA<br>4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO<br>200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos<br>Valor: 887,80 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) |
| 0229 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação<br>Valor: 148,00 (Cento e Quarenta e Oito Reais)   |
| 0236 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.5054 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação<br>Valor: 2.892,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)  |
| 0312 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA<br>102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde<br>Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)   |
| 0324 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.304.5040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA<br>102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde<br>Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)  |
| 0328 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.305.5041 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL<br>4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde<br>Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)   |

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**